



C. 1

Resolução
nº 042/89 de
03-08-89

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO Nº 79/89

CLASSE 9ª

ZONA ELEITORAL

RELATOR DR. AMADEU MACHADO

REQUERENTE DEP. OSVALDO PIANA-PRES. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS P/FINS DE EMANCIPAÇÃO DE MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO CORUMBIARA.

AUTUAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE RONDÔNIA



RESOLUÇÃO Nº042 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
PROCESSOS Nºs. 079/89, 080/89; 081/89,
082/89, 083/89, 084/89,
085/89 e 086/89.

RELATOR: DR. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO

REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA
(Presidente da Assembléia Legislativa)


ASSUNTO: Solicitação de documentos para fins de Emancipação dos Municípios de Nova Esperança do Corumbiara, Pacarana, Tancredo Neves, Boa Vista, Theobroma, Candeias do Jamari e Primavera.

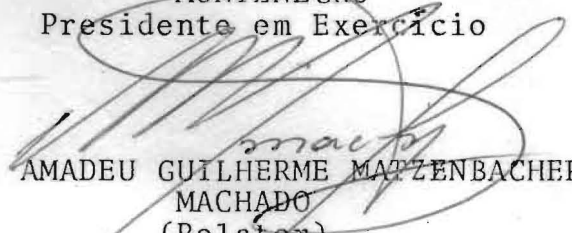
EMENTA - Solicitação de documentos para fins de Emancipação de Municípios.
- Arquivados, nos termos do voto do Relator.
- Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc.

R E S O L V E M os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.


DES. FRANCISCO CÉSAR SOARES DE MONTENEGRO
Presidente em Exercício


DR. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
(Relator)

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que nesta
 data saiu publicado no Diário de Justiça
 Resoluções de nº _____
 e autos.
 Porto Velho 23 / 08 / 84

DIÁRIO DA JUSTIÇA - RO
 ANO VIII Nº 936
 PÁG. 08 DATA 23.08.84

TRIBUNAL REGIONAL
 ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 03 DE AGOITO DE 1984
 PROCESSOS N.ºs. 079/84, 080/84, 081/84,
 082/84, 083/84, 084/84,
 085/84 e 086/84.

RELATOR: DR. AMARU GUILHERME MATZENBACHER
 MACHADO

REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA
 (Presidente da Assembleia
 Legislativa)

ASSUNTO: Solicitação de documentos para
 fins de emancipação dos Municí-
 pios de Nova Esperança do Co-
 lombiara, Pacopama, Tancredo
 Neves, Boa Vista, Theobroma,
 Candeias do Jamari e Primavera.

EMENTA - Solicitação de documentos para
 fins de Emancipação de Municí-
 pios.
 - Arquivados, nos termos do vo-
 to do Relator.
 - Unânime.

Vistos, relatados e discu-
 tidos estes autos, etc.

R E S O L V E M os Mem-
 bros do Tribunal Regional Eleito-
 ral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do vo-
 to do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribu-
 nal Regional Eleitoral de Rondô-
 nia.

[Handwritten Signature]
 DES. FRANCISCO CESAR SOARES DE
 MONTENEGRO
 Presidente em Exercício

[Handwritten Signature]
 DR. AMARU GUILHERME MATZENBACHER
 MACHADO
 (Relator)

[Handwritten Signature]
 DR. ANTONIO CARLOS PESSOA LINS
 Procurador Regional Eleitoral